



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
P.A. Nº 003/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**, com sede na Rua Agripino Lima nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº MG-1.529.504 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.977.406-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2022, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste Termo Aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 5.058.155,64 (cinco milhões, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo, durante o período de prorrogação. Assim, o valor global da parceria no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 10.116.311,28 (dez milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.0100
MUNICIPAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.0100
FEDERAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.2129
FEDERAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.2129
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.2156
ESTADUAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.2156

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Ludmila de Rezende Ribeiro - matrícula nº 0154321-2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 7 de março de 2022.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:



Nome:

RG: **Silvia Araujo de Souza**
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4

CPF:



Nome:

RG:

CPF: **117 369-946-54**